



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83



JUSTIFICATIVA

A Gestão do Programa Bolsa Família, é realizada no Município, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, e, consciente da importância e compromisso com os munícipes e a elevada demanda de atendimentos aos usuários do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, que é uma ferramenta por meio da qual o Governo Federal; consegue compreender quais são as maiores dificuldades enfrentadas pelas famílias ao longo do território nacional. Este cadastramento visa direcionar os incentivos aos programas sociais da melhor forma possível, objetivando melhorar a condição de vida dos usuários do referido programa. Em virtude da estrutura do telhado do prédio da referida secretaria estar comprometido, com indicio de desabamento, foi necessário alugarmos um imóvel que apresentasse uma estrutura física que possibilite a normalidade no atendimento aos usuários do referido programa, o que está comprovado pelo laudo técnico de engenharia desta instituição. É em decorrência da sede do referido programa ainda encontrar-se em processo de reforma, estamos solicitando o Aditivo de prazo de 25% do contrato de aluguel.

Diante do breve relato e pela continuidade de atendimentos ao Programa Cadastro Único/Bolsa Família, solicito o Aditivo de prazo de 25% do contrato de aluguel de imóvel não residencial, o imóvel está localizado na Rua: São Francisco, nº 72, Bairro Centro, Monte Alegre-Pá, este estando adequado ao funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, operacionalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

Monte Alegre, 14 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,


Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Sec. Munic. De Trabalho e Inclusão Social
Decreto: 006/2017